



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

DECRETO Nº 48, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DEFINE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS  
SERVIDORES LOTADOS NA AGÊNCIA DO  
SINE DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS  
RATOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, EM EXERCÍCIO, PAULO AZZI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica estabelecido que o horário de expediente dos servidores lotados na agência do SINE de Arroio dos Ratos seguirá o disposto no Decreto Municipal nº 36/2019 e Lei Municipal nº 4.037/2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor no dia 3 de outubro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Arroio dos Ratos, 30 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



PAULO AZZI

Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se,



ROZELÍS MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo